

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, firmado entre, o **IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Calmon, 2205, Colina, Linhares – ES CEP 29906.060, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.939.919/0001-21, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o **SENHOR IVAN SALVADOR FILHO**, portador do CPF 674.309.617-20 doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 2201 – Bloco A – Edifício Global Tower Enseada do Suá – Vitória/ES – Brasil CEP: 29.050-335, com inscrições no CNPJ/ME: 01.219.199/0001-06, e com Unidade de Operação em Linhares/ES inscrita no CNPJ/ME nº. 01.219.199/0005-30, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram entre si este TERMO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes

As pessoas jurídicas citadas acima poderão ser individualmente denominadas “**PARTE**” e coletivamente “**PARTES**”.

CONSIDERANDO QUE as Partes mantêm entre si uma relação jurídica ativa e contínua de cooperação recíproca voltada ao Desenvolvimento de Programas de Estágio;

CONSIDERANDO QUE, não obstante a regular prestação dos serviços, as vias originais do instrumento contratual primitivo que formalizou o início desta relação não foram localizadas pelas Partes, impossibilitando a aferição de seus dados e de sua data exata de celebração;

CONSIDERANDO QUE, por força da continuidade das atividades, as Partes mantiveram uma relação de fato que garantiu a subsistência e a plena vigência dos Termos de Compromisso de Estágio em curso, independentemente da ausência física do instrumento contratual formal;

CONSIDERANDO QUE o presente instrumento visa a regularizar o histórico financeiro da referida relação, restando devidamente reconhecido que a CONTRATANTE ressarciu integralmente ao CIEE os valores relativos aos serviços socioassistenciais prestados no período correspondente; e

CONSIDERANDO QUE, independentemente da quitação integral do passivo financeiro ora transacionado, a prestação de serviços permanece ativa e em pleno vigor, contando atualmente com o contingente de **07 (sete) estagiários ativos** cujos Termos de Compromisso continuam vigentes;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, firmar o presente **Termo de Quitação de Dívida**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto formalizar a quitação integral, irrestrita e recíproca entre as **PARTES**, especificamente no tocante às obrigações financeiras e operacionais decorrentes da relação jurídica de prestação de serviços mantida para o Desenvolvimento de Programas de Estágio, cujo instrumento contratual primitivo restou extraviado, abrangendo todo o período em que as atividades foram efetivamente realizadas até a data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** declara e o **CIEE** ratifica que todos os valores correspondentes aos serviços socioassistenciais prestados no período de **01/11/2024** a **25/06/26** foram integralmente pagos em época própria, mediante regular ressarcimento, não subsistindo qualquer pendência financeira relativa a este intervalo de tempo.

2.2. Em virtude do adimplemento mencionado no item anterior e do reconhecimento da regularidade dos pagamentos históricos da relação de fato mantida pelas partes, as signatárias outorgam-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação, relativas as obrigações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO E DO NOVO INSTRUMENTO

3.1. As **PARTES** reconhecem expressamente que, não obstante o extravio do instrumento contratual original e a quitação do histórico financeiro operada por este termo, a prestação de serviços permaneceu e continua ativa por meio de uma relação de fato, a qual resguardou a subsistência e a validade jurídica dos Termos de Compromisso de **07 (sete) estagiários ativos**. **3.2.** Com vistas a regularizar, formalizar e dar continuidade à referida relação jurídica, as PARTES comprometem-se a celebrar, de forma concomitante, um novo instrumento contratual próprio e específico, o qual passará a reger os direitos e obrigações das signatárias doravante.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

4.1. As partes declaram que adotaram e continuarão adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas, com o objetivo de cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente para proteger os dados pessoais eventualmente compartilhados por força do Contrato encerrado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos e não previstos no presente instrumento serão decididos entre os contratantes, com base na legislação pátria.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares, Estado de ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando as Partes, expressamente, e desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

VITÓRIA/ES, 25 DE JUNHO DE 2026.

Ivan Salvador Filho

Juliana dos Santos Costa

**IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE**

TESTEMUNHAS

NOME: JANAINA AMARAL
CPF: 031.822.067-96

NOME: SÁVIO PAGUNG CASAGRANDE
CPF: 099.264.917-07

Janaina Amaral

Sávio Pagung Casagrande

Termo de Quitação de Dívida - IPASLI - AIJ.23.6..pdf

Documento número #0447abf8-e0fd-4210-8b4e-09c5381fa6d7

Hash do documento original (SHA256): 10a33f7ba8bf06def042578016e470055342ec4ad8b9c74fe3f5ab5f0b793d30

Assinaturas

- Sávio Pagung Casagrande**
CPF: 099.264.917-07
Assinou em 23 jun 2026 às 16:26:52

Sávio Pagung Casagrande
- Ivan Salvador Filho**
CPF: 674.309.617-20
Assinou em 23 jun 2026 às 16:53:48

Ivan Salvador Filho
- Juliana dos Santos Costa**
CPF: 070.393.027-30
Assinou em 23 jun 2026 às 17:55:15

Juliana dos Santos Costa
- Janaina Amaral**
CPF: 031.822.067-96
Assinou em 23 jun 2026 às 16:25:10

Janaina Amaral

Log

- 23 jun 2026, 16:02:57

Operador com email natieli.vitoria@cieee.org.br na Conta 3cf39db0-5f6a-4ab9-9e80-9d993978c24c criou este documento número 0447abf8-e0fd-4210-8b4e-09c5381fa6d7. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2026 (16:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jun 2026, 16:08:55

Operador com email natieli.vitoria@cieee.org.br na Conta 3cf39db0-5f6a-4ab9-9e80-9d993978c24c adicionou à Lista de Assinatura: juliana.costa@cieee.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana dos Santos Costa.

23 jun 2026, 16:08:55	Operador com email natieli.vitoria@ciecee.org.br na Conta 3cf39db0-5f6a-4ab9-9e80-9d993978c24c adicionou à Lista de Assinatura: admfinanceiro@ipasli.es.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Salvador Filho.
23 jun 2026, 16:08:55	Operador com email natieli.vitoria@ciecee.org.br na Conta 3cf39db0-5f6a-4ab9-9e80-9d993978c24c adicionou à Lista de Assinatura: compras@ipasli.es.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Amaral.
23 jun 2026, 16:08:55	Operador com email natieli.vitoria@ciecee.org.br na Conta 3cf39db0-5f6a-4ab9-9e80-9d993978c24c adicionou à Lista de Assinatura: contabilidade@ipasli.es.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sávio Pagung Casagrande.
23 jun 2026, 16:25:10	Janaina Amaral assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail compras@ipasli.es.gov.br. CPF informado: 031.822.067-96. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a39629(...), vide anexo manuscript_23 jun 2026, 16-24-33.png. IP: 170.83.215.246. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2026, 16:26:52	Sávio Pagung Casagrande assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail contabilidade@ipasli.es.gov.br. CPF informado: 099.264.917-07. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f0477a(...), vide anexo manuscript_23 jun 2026, 16-26-20.png. IP: 170.83.215.246. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2026, 16:53:48	Ivan Salvador Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail admfinanceiro@ipasli.es.gov.br. CPF informado: 674.309.617-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0ad8bd(...), vide anexo manuscript_23 jun 2026, 16-51-48.png. IP: 170.83.215.246. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2026, 17:55:15	Juliana dos Santos Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.costa@ciecee.org.br. CPF informado: 070.393.027-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c25bf(...), vide anexo manuscript_23 jun 2026, 17-54-44.png. IP: 163.116.228.138. Componente de assinatura versão 1.1467.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2026, 17:55:32	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0447abf8-e0fd-4210-8b4e-09c5381fa6d7.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0447abf8-e0fd-4210-8b4e-09c5381fa6d7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Sávio Pagung Casagrande

Assinou o documento em 23 jun 2026 às 16:26:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f0477a(...)



Sávio Pagung Casagrande
manuscript_23 jun 2026, 16-26-20.png

Ivan Salvador Filho

Assinou o documento em 23 jun 2026 às 16:53:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0ad8bd(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Ivan Salvador Filho". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "23/06/2026 16:53:07".

Ivan Salvador Filho
manuscript_23 jun 2026, 16-51-48.png

Juliana dos Santos Costa

Assinou o documento em 23 jun 2026 às 17:55:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6c25bf(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Juliana dos Santos Costa". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "23/06/2026 17:54:57".

Juliana dos Santos Costa
manuscript_23 jun 2026, 17-54-44.png

Janaina Amaral

Assinou o documento em 23 jun 2026 às 16:25:10

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a39629(...)



Janaina Amaral
manuscript_23 jun 2026, 16-24-33.png